




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
**PORTARIA Nº 911/2017**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

|   |
|---|
| <b>PUBLICADO</b>  |
| Dia <u>24 / 05 / 2017</u>   |
| Jornal <u>Diário Oficial</u>  |
| ou livro n.º <u>854</u>   |
| <br>Assinatura |

*“Constitui Comissão para Instauração de Processo Administrativo para apurar conduta irregular de servidor público Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando* o ofício nº. 382/2016 datado de 06/12/2016, enviado pela Promotora de Justiça em Substituição Legal “Bianka M. A. Mendes”, a qual solicitou providências quanto à suposta conduta disciplinar do servidor Sr. Antonio Francisco da Silva, funcionário Público Municipal;

*Considerando* dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões da Lei Complementar Municipal 002/1991.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores **Márcio Henrique Liberali**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com formação superior em Direito e Ciência Contábeis, **Elton de Souza Neves**, ocupante do cargo de

*Ricardo Fávare Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Agente Administrativo, com formação superior em Ciências Contábeis; e Juliana de Paula Macedo Souza, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, com formação superior em Recursos Humanos sob a presidência do primeiro nomeado;*

**Art. 3º** *A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;*

**Art. 4º** *A publicação terá prazo de 30 dias a partir desta portaria.*

**Art. 5º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 905/2017.*

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 24 de maio de 2017.

**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*